LEI Nº 3947, de 13 de junho de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubricas no Orçamento de 2005, não previstas originariamente.

Art. 2º As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 - UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.18.00.00.00 Coleções e Materiais Bibliográficos.....R$ 65.000,00
4.4.9.0.52.35.00.00.00 Equipamentos de Processamento de Dados.....R$ 353.000,00
Cód.Func.Progr.: 05.05.12.361.0023.1045

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 418.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 - UNIDADES ESCOLARES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.11.01.00.00.00 Vencimentos e Salários

3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas - Servidores.....R$ 418.000,00
Cód.Func.Progr.: 05.05.12.361.0023.2064

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 418.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de junho de 2005.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal em Exercício

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete